



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a [Portaria PR-MG nº 517, de 8 de janeiro de 2025](#), estabelecendo o ponto facultativo na Quarta-Feira de Cinzas, 5 de março de 2025, nas Procuradorias da República em Minas Gerais e nos Municípios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º, da [Portaria SG/MPU 262/2024](#) (PGR-00515690/2024), que prevê a delegação aos Procuradores-Chefes da suspensão do expediente em datas diversas, por meio de portaria;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI nº 73, de 27 de fevereiro de 2025, que estabelece o ponto facultativo no Tribunal Regional Federal da 6ª Região e nas Subseções Judiciárias de Minas Gerais na Quarta-Feira de Cinzas, dia 5 de março de 2025, em razão da ausência de expediente forense nas Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-MG nº 517, de 8 de janeiro de 2025](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, seção Administrativo, de 10 de janeiro de 2025, página 18:

"Art. 1º.....

(...)

III - 5 de março: Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo (mediante concessão de abono) na Procuradoria da República em Minas Gerais e nos Municípios, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

(...)"

Art. 2º Os prazos processuais que se iniciam ou se encerram nas referidas datas ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (art. 3º da Portaria PRESI/2025).

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 mar. 2025. Caderno Administrativo, p. 14.](#)